



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

EDITAL Nº 1/2023/SPRF-AL

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas - SPRF/AL, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a venda de veículos retidos e/ou abandonados na área de circunscrição desta SPRF-AL, recolhidos junto aos Depósitos da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, e não procurados por seus legítimos proprietários, de acordo com o Processo nº 08670.002240/2023-62, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 10.406, de 2002, da Lei nº 9.784, de 1999, Lei nº 8.078, de 1990, da Lei nº 8.666, de 1993, Lei 9.503, de 1997, da Lei 13.160, de 2015, Decreto 1.305, de 1994, Decreto nº 21.981, de 1932, Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como a legislação afim.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matrícula 2057 JUCEAL, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 02/2020 prorrogado pelo Termo Aditivo Nº 01/2023/2023 e obedecerá as condições abaixo.

É recomendado que em todas as fases presenciais do procedimento de leilão os arrematantes deverão usar máscara de proteção, mantendo a distância de segurança entre as pessoas, evitando assim aglomeração, conforme orientação dos órgãos de saúde.

1. DATA E LOCAL

- 1.1. 1.1 O leilão será realizado nas modalidades presencial e on line.
- 1.2. 1.2 A sessão pública será realizada no dia **07 de dezembro de 2023**, às 10h00 min na sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, localizada na Avenida Durval de Goes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL.- CEP: 57.081-285
- 1.3. 1.3 As sessões presencial e on line ocorrerão simultaneamente, com transmissão ao vivo e participação através do site: www.leiloesfreire.com.br.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa à escolha da proposta mais vantajosa para a venda de veículos de terceiros apreendidos em operações de trânsito promovidas pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, observadas as normas e regras dispostas neste edital.
- 2.2. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.
- 2.3. São lotes de veículos CONSERVADOS, com direito à documentação, os que poderão voltar a circular em vias públicas.
- 2.4. São lotes classificados como SUCATAS, sem direito à documentação, quando não está apto a trafegar. Por definição:
 - 2.4.1. Sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; também denominada SUCATA COM MOTOR APROVEITÁVEL.
 - 2.4.2. Sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; também denominada SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR
 - 2.4.3. Sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;
- 2.5. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.
- 2.6. Os lotes de veículos alienados/leiloados na condição de sucata serão compostos por um ou mais veículos, que serão baixados e/ou estarão em processo de baixa no sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 2.7. Os lotes de sucata metálica serão compostos por materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto aos órgãos executivos estaduais de trânsito.
- 2.8. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N ou N I) não poderão ser comercializados nem utilizados em veículos destinados ao trânsito, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 2.9. A baixa de veículos encontra-se sob a responsabilidade exclusiva do Detran do respectivo Estado da Federação e, desta forma, a SPRF/AL exime-se de qualquer responsabilidade sobre prazos de cumprimento, demora ou não cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão;
- 2.10. Os lotes de veículo sucata, sucata metálica e motores sem identificação serão vendidos apenas para pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, e que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503, de 23/09/97.
- 2.11. As empresas interessadas em participar do leilão deverão estar com registro válido no Órgão Executivo de Trânsito da UF correspondente à sua Sede e/ou filiais.
- 2.12. A empresa é responsável pela utilização e destino final das sucatas e das sucatas metálicas, responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as normas.
- 2.13. A empresa arrematante fica desde já alertada de que a comercialização da sucata de veículo, na forma originariamente arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada criminalmente.
- 2.14. Os lotes de veículos a serem leiloados serão relacionados no Anexo I deste Edital e identificados nos campos específicos, conforme modelo e descrição abaixo:

LOTE: SUB-LOTE; PÁTIO; Nº DO DRV; IDENTIFICAÇÃO (PLACA; VIN; Nº DRV); UF; MARCA/MODELO; ANO FAB.; ANO MOD; COR; Nº CHASSI; Nº MOTOR; RENAVAM; LAUDO CLASSIFICAÇÃO GERAL; VALOR SUBLOTE; VALOR LOTE.

 - a. LOTE: Nº do lote a que pertence o item;
 - b. PÁTIO: Local onde se encontra o lote;
 - c. Nº DO DRV: Nº do Documento de Notificação de recolhimento de veículo.
 - d. IDENTIFICAÇÃO (PLACA; VIN; Nº DRV): Nº de identificação que consta no registro do veículo, quando o mesmo não possuir placa ou nº VIN consta o nº do DRV.
 - e. UF: Unidade da Federação em que está registrado o veículo;
 - f. MARCA/MODELO: Nome do fabricante e modelo fabricado;
 - g. ANO FAB: O ano de fabricação que consta no registro do veículo ou de outro banco de dados público;
 - h. ANO MOD: O ano de modelo que consta no registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
 - i. COR: Cor predominante, conforme consta no registro do veículo;
 - j. Nº CHASSI: nº do chassi que consta no registro do veículo;
 - k. Nº MOTOR: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N ou N I) para motores sem identificação da sua numeração ou motores não identificados (devido à corrosão por exemplo, ilegível, amassado etc..) ou (S/M) para veículo sem motor;
 - l. RENAVAM: Nº do registro nacional de veículo automotor que consta no registro do veículo;
 - m. LAUDO CLASSIFICAÇÃO GERAL: Veículo com direito a Circulação ou Sucata (com ou sem motor servível);
 - n. VALOR SUBLOTE: Valor do veículo individualmente de forma que o somatório de todos os veículos que compõem o lote dará o valor e lance inicial do lote;
 - o. VALOR LOTE: Avaliação do lance inicial do lote.
- 2.15. A descrição dos lotes, estará disponível no anexo deste edital e no link: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/alagoas> e ainda no site: www.leiloesfreire.com.br.

- 2.16. Os bens serão vendidos individualmente, exceto se no lote contiver mais de um bem (item).
- 2.17. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições, em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando a respeito deles qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação nem desistência posterior.
- 2.18. Pressupõe-se que o arrematante, ao oferecer lance, tenha plena ciência e prévio conhecimento das características, condições e situação dos bens ou o risco consciente, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.
- 2.19. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 2.20. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados conforme a prescrita no Art. 328, parágrafo 6º da Lei 9503 de 1997, com redação dada pela LEI 13.160/2015, salvo quando houver determinação judicial em contrário.
- 2.21. O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante, ficando o arrematante responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro, ficando o Órgão licitante isento de pagamento de indenizações ou restituições por exigências do Órgão Executivo de Trânsito, bem como débitos ou restrições judiciais incidentes posteriores à realização do leilão.
- 2.22. O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável unicamente pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão.
- 2.23. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade e segurança dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.
- 2.24. O arrematante de veículo vendido com direito à circulação não deverá fazer alterações ou melhorias no veículo arrematado antes da confirmação dos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR), sob pena de não se ressarcido dos gastos efetuados, caso seja necessário o cancelamento da arrematação.
- 2.25. No caso de veículos documentáveis, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.
- 2.26. A SPRF/AL se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN Estadual, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor;
- 2.27. A retirada dos veículos destinados a circulação (recuperáveis), conforme o artigo 39 Parágrafo único da resolução 623 do CONTRAN, se dará em até 60 dias úteis contados a partir da data da realização do leilão.
- 2.28. Caso o desembaraço do veículo se dê antes do prazo de 60 dias úteis, por critério discricionário da comissão de leilão, a liberação do veículo poderá ser antecipada, situação em que o arrematante será convocado a retirar o veículo em prazo estipulado pela comissão de leilão, contados a partir do momento da convocação, sob pena de incorrer no pagamento de diárias quanto a guarda do veículo.
- 2.29. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.
- 2.30. O participante/arrematante deverá consultar os veículos de seu interesse, junto aos respectivos DETRAN's, para avaliar as questões de MÉDIA MONTA, pois ficarão a suas expensas/responsabilidade toda despesa e intervenção necessária para regularizá-la. O Órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS E RENAVAL's para consulta imediata.
- 2.31. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das despesas referentes a regularização dos débitos vinculados ao exercício vigente.

3. VISITAÇÃO

- 3.1. A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á na data e locais abaixo, no período das 08h00min às 12h:00min e de 14h:00min às 17h00min.
- 3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.
- 3.2. 3.2 A visitação poderá ser feita nos locais abaixo, conforme indicado no lote constante no Anexo I a este Edital:
- 0.0.1. Sede da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, localizado na Avenida Durval Goes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL.- CEP: 57.081-285.
- 0.0.2. Posto PRF de Rio Largo, localizado na BR 101, Km 77.
- 0.0.3. Posto PRF de União dos Palmares-AL, localizado na BR 104 Km 29.
- 0.0.4. Posto PRF de São Miguel dos Campos - AL, localizado na BR 101 Km 138 - Lot. Rui Palmeira - CEP: 57.240-000
- 0.0.5. Posto PRF de São Sebastião-AL, localizado na BR 101 Km 206 - Cana Brava - CEP: 57.275-000.
- 0.0.6. Posto PRF de Palmeira dos Índios, localizado na BR 316, km 152, Bairro Salgada, Palmeira dos Índios - CEP: 57600-000.
- 0.0.7. Posto PRF do Cariri - AL, localizado no entroncamento da BR 316, km 049 / BR 423, km 026, Povoado do Cariri em Canapi/AL.
- 0.0.8. Pátio da empresa contratada Barrada e Queiroz, localizado na RODOVIA BR 101, Km 102, SN, SETOR 1, CHÁ DO PILAR, PILAR, AL - CEP: 57150-000 - Pilar.
- 3.3. As datas de visitas serão nos dias **27, 28, 29 e 30 de novembro de 2023**.
- 3.4. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal www.leiloesfreire.com.br.
- 3.4.1. As fotos divulgadas no portal www.leiloesfreire.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente leilão:
- I - Os lotes classificados como conservado (destinados à circulação): pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidoras de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil;
- II - Os lotes classificados como sucata aproveitável ou sucata aproveitável com motor inservível: empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato de credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.
- III - Os lotes classificados como sucata inservível somente poderão ser adquiridos por empresa do ramo de reciclagem, siderurgia ou fundição, para prensagem ou trituração, com a descaracterização total do bem, sendo vedado qualquer aproveitamento de peças e partes.
- 4.2. Os interessados em participar do leilão on line e presencial deverão se cadastrar junto ao leiloeiro no portal www.leiloesfreire.com.br, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 4.2.1. O cadastro deve ser feito com, pelo menos, 72 horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação. O cadastramento fora do prazo estabelecido no presente item só será realizado sob autorização da Comissão de Leilão, mediante apresentação de justificativa prévia e que não gere prejuízo ao certame.
- 4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on line e presencial.
- 4.2.3. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro e adquirir a permissão para efetuar lances nos respectivos lotes, são:
- 4.2.4. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, documento de identidade com foto e comprovante de endereço;
- 4.2.5. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

- 4.2.6. Para pessoas jurídicas e empresários individuais - CNPJ, registro comercial e contrato social;
- 4.2.7. Para pessoas jurídicas e empresários individuais que possuem interesse em adquirir veículos classificados como sucata: CNPJ, registro comercial, contrato social, alvará de funcionamento, registro junto ao DETRAN, conforme Lei nº 12.977, de 20 maio de 2014;
- 4.2.8. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.
- 4.2.9. O participante deverá obrigatoriamente comprovar a regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos da art.195, §3º, Constituição Federal.
- 4.3. São impedidos de participar do leilão:
- 4.3.1. Servidores da SPRF-AL e seus parentes até o segundo grau.
- 4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau, e membros de sua equipe de trabalho;
- 4.3.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.3.4. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 4.3.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8666, de 1993.
- 4.3.6. Menores de 18 anos ou não emancipados.
- 4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.
5. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
- 5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);
- 5.1.2. Documento de identidade com foto (original);
- 5.1.3. Em caso de relativamente incapaz será necessária comprovação de emancipação ou assistência. Serão aceitos procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.1.4. Comprovante de endereço;
- 5.1.5. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e/ou demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 5.1.6. Comprovante de endereço;
- 5.1.7. Demais documentos que a lei assim exigir.
6. **DOS LANCES**
- 6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
- 6.1.1. Eletrônica:
- a. A partir da publicação do Edital de leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- b. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- c. Se o participante não estiver logado no sistema no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado na forma da alínea "a".
- 6.1.2. Presencial:
- a. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.
- Parágrafo Único. Para ambas as formas de participação poderá o leiloeiro, visando a dar maior agilidade ao leilão e mesmo garantir a operacionalidade do certame, definir o valor mínimo de incremento para cada lote disputado, bem como alterar a ordem de apregoamento dos lotes;
- b. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante, em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- c. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- d. O Leiloeiro poderá excluir lances oferecidos via internet de lotes em que a descrição do bem, lote, quantidade ou valor de avaliação sofrer alguma alteração, evitando assim prejuízos aos interessados.
- e. Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.
7. **DA SESSÃO PÚBLICA**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes on line deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.
8. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior lance para o lote.
- 8.2. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.
9. **DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 9.2. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros e interessados que o desejarem.
10. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11. **DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**
- 11.1. Retirar os bens componentes dos lotes do depósito indicado pela administração no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. (Resolução CONTRAN nº 623, art. 39);
- 11.2. Assumir os serviços de transferência/encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes, IPVA do exercício, vistoria, taxas, seguro e, nos casos de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização, entre outros existentes, em cumprimento ao artigo 25, § 4º O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável unicamente pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão.
- 11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SPRF-AL isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo ao vencedor, sob o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir de sua liberação pelo órgão ou entidade responsável pelo leilão.

11.5. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e do Órgão Executivo de Trânsito.

11.6. Os lotes de veículos classificados como conservados, que possuam veículo que não foi licenciado, caberá ao arrematante realizar os procedimentos e o pagamento das despesas do primeiro licenciamento exigidos pelo Órgão Executivo de Trânsito.

11.7. Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo Estado, processo de transferência de propriedade, fazendo inclusive a solicitação do respectivo Certificado de Registro de Veículos (CRV) e o Certificados de Registro e Licenciamento (CRLV), conforme manual de procedimentos do DENATRAN, em consonância ainda com o artigo 25, da Resolução CONTRAN Nº 623/2016.

11.8. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado antes do pagamento, da extração da Nota de Venda e da liberação do veículo.

11.9. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número, S/N) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

11.10. Os lotes de sucatas destinados à desmontagem, reciclagem siderúrgica ou fundição deverão ser submetidos à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

11.11. O arrematante compromete-se a não fazer circular os veículos classificados como sucata, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º, do CTB e art. 43 da Resolução CONTRAN Nº 623/2016 e na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

11.12. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

11.13. Ter ciência que para os veículos com direito a circulação, ou seja, leiloados como documentáveis, o Arrematante, **antes de iniciar os reparos**, deverá realizar junto a empresas credenciadas pelo DETRAN/RO, o respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando a confirmação de autenticidade nos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR). Ocorrendo inconsistências, ficar ciente que será cancelada a arrematação e devolvido o valor pago em sua integralidade, acrescido dos custos referente ao LAUDO DE VISTORIA e serviço de guincho no trajeto pátio/empresa de vistoria, obedecido a tabela de preços da UNIAO. O bem deverá ser devolvido no mesmo estado que foi retirado e qualquer outro gasto/custo além dos mencionados ocorrerá as expensas do arrematante. O serviço de guincho para retorno ao pátio PRF será responsabilidade da PRF, devendo o arrematante acompanhar ou indicar preposto para conferência da devolução. O ressarcimento só ocorrerá após confirmação das condições em que o veículo fora devolvido e o cancelamento da liberação, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do Lote.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Acompanhar as visitas aos lotes, pelos interessados.

12.2. Providenciar a devida publicidade através de imprensa escrita, internet, além de outros meios necessários à ampla divulgação dos leilões e, em especial, confeccionar e distribuir catálogos e material publicitário impresso para divulgação do evento, a exemplo de folhetos, cartilhas, folders, etc.

12.3. Fixar no local do evento e nos locais onde existam veículos a serem leiloados, faixas dando conta da realização do certame, tudo observando os padrões adotados ou estabelecidos pela SPRF-AL ou pela Comissão de Gestão de Pátio.

12.4. Disponibilizar a cada leilão, catálogos publicitários e distribuí-los previamente na Sede, nas Delegacias, Unidades Operacionais e pátios em que estão retidos os veículos a serem leiloados; bem como ter quantidade suficiente para distribuição no dia do evento, considerando a proporcionalidade de lotes;

12.5. Dispor de plataforma virtual para que todos os leilões possam ser realizados concomitantemente de forma presencial e eletrônica através da internet, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.

a. Alocar espaço para realização dos eventos, devendo este ser de fácil acesso e localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados e que comporte, no mínimo, 100 (cem) pessoas sentadas, respeitando a proporcionalidade do evento;

b. Dispor de sistema audiovisual e sistema de som para apresentação das imagens dos lotes a todos os participantes do leilão;

12.6. Conduzir a sessão pública do leilão;

12.7. Emitir recibos, notas fiscais, relatório de prestação de contas, cartas de adjudicação e demais formulários e documentos que devem ser empregados nos procedimentos de leilões.

12.8. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo;

12.9. Elaborar atas, relatórios, demonstrativos e demais documentos necessários à perfeita conclusão do procedimento de leilões que presidir;

12.10. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas com todos os recibos, atas e documentos pertinentes aos procedimentos do leilão, devendo para isto:

12.10.1. Efetuar o levantamento dos débitos atualizados dos veículos leiloados,

12.10.2. Confeccionar relatório discriminando os débitos a serem quitados referentes a cada veículo leiloadado, obedecendo a ordem de prevalência estabelecida na legislação em vigor, o encaminhando à Comissão de Gestão de Pátio para aprovação;

12.10.3. Efetuar o pagamento dos débitos referentes a cada veículo leiloadado conforme aprovação e orientação da Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros;

12.10.4. Confeccionar relatório e encaminhá-lo à Comissão de Gestão de Pátio, contendo, se houver os casos dos veículos que, quitados os débitos correspondentes, ainda tiveram saldo remanescente, indicando os credores;

12.10.5. Recolher à instituição financeira pública, restando saldo após o pagamento de todas as despesas, o valor remanescente à disposição da pessoa que figurar como proprietária do veículo quando da realização do leilão.

12.11. Providenciar a baixa dos veículos irrecuperáveis nos moldes do Decreto nº 1.305/1994 e Resolução CONTRAN Nº 623/2016;

12.12. Submeter para análise e aprovação da SPRF/AL, através da Comissão de Gestão de Pátio e Desfazimento de Bens de Terceiros, todo material publicitário, impresso ou não, do leilão; a data do evento; local e qualquer decisão que possa impactar no andamento do leilão ou nas atividades da SPRF/AL;

12.13. Conduzir os certames dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

12.14. Fornecer ao arrematante a Nota de Venda, expedida para cada lote arrematado.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda do lote ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade, ou ocorrer algum impedimento legal, sem gerar direitos ao arrematante, caso feito pagamento, sendo ressarcido os valores recebidos pelo leiloeiro.

13.2. A Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros fará a comunicação de venda ao órgão executivo de trânsito, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Ofertado o lance e realizado o aceite por parte do Leiloeiro o arrematante deverá efetuar, a título de entrada, o pagamento de 15% do valor total do arremate mais 5% do valor do arremate referente a comissão do leiloeiro, o prazo para a efetivação do pagamento é de 30 minutos (contados a partir do aceite do leiloeiro, batida do martelo), esse prazo poderá ser prorrogado, a critério do leiloeiro, até o aceite do arremate do último lote do leilão.

14.2. O não pagamento do valor descrito no item anterior caracteriza descumprimento do edital e desqualifica o arrematante para continuar participando do certame.

14.3. O pagamento previsto no item 14.1 deverá ser realizado, exclusivamente, por meio do sistema PIX ou "dinheiro em espécie". A chave PIX para transferência dos valores será:

- Banco: Banco do Brasil
- Chave PIX: 013.133.084-55
- Nome do titular: Alexandre Almeida de Souza e Silva

14.4. Não havendo o pagamento dos valores descritos no item anterior, o leiloeiro declarará o cancelamento do arremate e deverá retornar o lote novamente para o certame, tendo como referência de lance inicial o valor estipulado no edital e seus anexos.

14.5. Em relação aos lotes que voltarem ao leilão por não pagamento dos 20% (15% do arremate + 5% da comissão do leiloeiro), conforme item 14.1, todos os participantes cadastrados e que satisfaçam os requisitos exigidos pelo edital poderão ofertar lances.

14.6. O arrematante deverá pagar em no máximo 72h, prazo este contado a partir do recebimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), o restante do valor devido (85% do valor do maior lance ofertado e aceito pelo leiloeiro), o pagamento será realizado, exclusivamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser fornecida pelo leiloeiro aos arrematantes, via e-mail ou pessoalmente mediante recibo, em no máximo 48h, contadas a partir do término do Leilão.

14.7. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado pela Comissão de Leilão, mediante requerimento fundamentado do arrematante, onde deverá expor os motivos que justifiquem a prorrogação.

14.8. Considera-se quitada a GRU após a conferência do pagamento ser realizada por servidor do Departamento da Polícia Rodoviária Federal no SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União.

14.9. Não havendo o pagamento integral previsto no item 14.6, será aplicada multa no valor de 15% do valor total do arremate do lote, o valor arrecadado a título de entrada, previsto no item 14.1 será revertido para o pagamento da multa prevista neste item.

14.10. Em nenhuma hipótese será devida a devolução dos 5% pagos a título de comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro.

14.11. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, já incluídos os demais encargos operacionais e administrativos.

14.12. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 02 /2020 e nos normativos que regem a profissão de leiloeiro.

14.13. Os pagamentos não efetuados no prazo estipulado do leilão, salvo caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e aceitos pela Administração, implicarão ao arrematante faltoso as penalidades previstas neste edital e na legislação, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo além de ficar impedido de participar de leilões pelo período de 2 (dois) anos.

15. DA RETIRADA

15.1. O veículo será entregue ao arrematante (ou seu procurador legal) mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) procuração, caso seja procurador;
- c) nota de arrematação.

15.2. Quando pessoa jurídica, Contrato social ou Registro de Empresário Individual, além do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos trinta dias).

15.3. O lote será entregue ao arrematante com a seguinte documentação:

- a) nota de venda em leilão;
- b) Comprovante de liberação do sistema de retenção/remoção da PRF

(SILVER)

15.4. A nota de arrematação deverá ser retirada pelo arrematante no escritório do leiloeiro localizado na AV. Mendoza Junior, Nº 268 Gruta de Lourdes, Macaé-AL.

15.5. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá a partir do dia **07/01/2024, conforme agendamento que será realizado pelo leiloeiro contratado.**

15.6. O arrematante, caso convocado pela administração, poderá retirar o lote em prazo anterior ao previsto no item 15.5.

15.7. O arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para a retirada dos veículos, contados da data do leilão.

15.8. Ultrapassado o prazo do item anterior, será cobrada a despesa de diária, conforme previsão legal, limitada a 6 (seis) meses, sendo que após o 30º (trigésimo) dia útil, o veículo (lote) poderá ser considerado abandonado, com a perda do valor desembolsado, podendo ser objeto de novo leilão, nos termos dos arts. 8º, §2º, e 39, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

15.9. A retirada será feita nas localidades indicados neste Edital.

15.10. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.11. Todos os lotes, sejam eles conservados ou sucatas, deverão ser retirados dos pátios transportados, ou seja, na condição de CARGA EMBARCADA, cujas as despesas serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na citada Lei.

16.3. A multa prevista no inciso II do art. 87 da Lei 8666 de 1993 será de 15 (cinco) % do valor da arrematação do lote, a ser recolhido em favor da União.

16.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, ficará configurada a sua desistência relativamente ao lote leiloadado e não pago.

16.5. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88 da Lei 8.666, de 1993.

16.6. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SPRF/AL, localizado no endereço Av. Durval de Goes Monteiro, nº 2882, Tabuleiro do Martins, Macaé-AL, CEP 57.081-285, contendo no envelope: À Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros -IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 01/2023.

17.1.2. Caberá à Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, protocoladas no endereço indicado no item 17.1.1.

17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

17.3.1. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo da SPRF/AL, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

18.1. O aviso de leilão, e resumo do edital será publicado no Diário Oficial da União, pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização do certame e em jornal de grande circulação no Estado ficando a publicação a cargo da SPRF/AL.

18.2. O aviso de leilão será também publicado no sítio <http://www.prf.gov.br>, link LEILÕES e ainda no sítio www.leiloesfreire.com.br, bem como ficará à disposição

de quaisquer interessados na portaria da Sede da SRPRF/AL.

19. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o Art. 328 § 6º da Lei nº 9503/1997.

19.2. O Leloeiro oficial apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, prestação de contas, prevista no item 12, do leilão, junto com os comprovantes de recolhimento dos valores apurados, deduzidos os valores de débitos e/ou aqueles autorizados pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

19.3. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

19.5. O Leloeiro Público Oficial e a Polícia Rodoviária Federal não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese, por eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663 e da Seção V, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

19.6. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos objeto deste leilão poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o eventual valor remanescente, obedecida a ordem de prevalência do art. 328, § 6º, da Lei 9.503/97 e art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

19.7. É facultada ao Leloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.8. O arrematante está ciente de que os prazos para as desvinculações de eventuais débitos/pendências nos prontuários dos veículos, poderão se estender além do prazo legal, após a solicitação da SPRF-AL, quando dependerem de providências cuja competência exclusiva recaiam sobre outros órgãos ou entidades públicas responsáveis pelo registro ou lançamento do débito/pendência, isentando a SPRF-AL por qualquer demora ou não atendimento da solicitação para essa desvinculação ou baixa de veículo.

19.9. Em caso de eventual restrição judicial registrada/lançada no prontuário do veículo pelo Poder Judiciário, após a entrega do veículo ao arrematante, o leiloeiro e a SPRF/AL, eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação/comissão, devendo o arrematante providenciar, por sua conta, a respectiva regularização, diretamente no Juízo responsável pela restrição.

19.10. As situações descritas nos itens anteriores não ensejarão qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao arrematante, tampouco a devolução de valores de comissão ou arrematação.

19.11. A participação no leilão implica no pleno conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão da SPRF/AL e Leloeiro Oficial.

20. **DO FORO**

20.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Alagoas da Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JULIANO QUINTELA MALTA LESSA

Superintendente

ANEXO I

LOTE	SUBLOTE	PÁTIO	Nº DO DRV	IDENTIFICAÇÃO (PLACA; VIN; Nº DRV)	UF	MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD	COR	Nº CHASSI	Nº MOTOR	RENAVAM	LAUDO CLASSIFICAÇÃO GERAL	VALOR SUBLOTE	VALOR LOTE
1	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002212302225066	MUZ4C46	AL	GM/PRISMA MAXX	2007	2008	BRANCA	9BGRM69808G126588	M80030939	00.926230670	RECUPERÁVEL	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
2	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002302141650008	QWK9F82	AL	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020	2020	VERMELHA	9C6RG3150L0035656	G3G2E-108855	01.228846976	RECUPERÁVEL	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
3	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002303131546310	RGU6A48	AL	HONDA/POP 110I	2021	2021	PRETA	9C2JB0100MR072911	JB01E0M072996	01.276961828	RECUPERÁVEL	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
4	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002301251711069	MVA7875	AL	VW/POLO 1.6	2004	2004	BRANCA	9BWHB09N74P033561	BAH176734	00830602976	RECUPERÁVEL	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
5	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002305191540022	MUL6025	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	2007	VERMELHA	9C2KC08107R150738	KC08E17150738	00920808794	RECUPERÁVEL	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
6	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002304051607460	NLW1233	AL	VW/GOL 1.0	2008	2008	PRETA	9BWCA05W18T218875	BNW452536	00962845442	RECUPERÁVEL	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
7	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002305271211327	NLV4555	AL	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	2008	PRETA	9C2KC08508R077607	KC08E58077607	00968796583	RECUPERÁVEL	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
8	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002302251647386	NLZ2729	AL	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009	2010	CINZA	9BD15844AA6373305	146E1011*9157455*	00174214502	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
9	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002304011539478	NMO7285	AL	HONDA/BIZ 125 KS	2010	2010	VERMELHA	9C2JC4210AR115578	JC42E1A115578	00225970325	RECUPERÁVEL	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
10	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002209291201102	NMA1812	AL	HONDA/CG150 TITAN MX EX	2010	2010	CINZA	9C2KC1640AR024683	KC16E4A024683	00198207433	RECUPERÁVEL	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
11	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002212191106101	NMB4702	AL	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2011	2011	CINZA	9BD17307MB4352837	310A20110206294	00331004097	RECUPERÁVEL	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
12	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002305121633094	OHJ4250	AL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011	2012	CINZA	9C2KC1650CR521229	KC16E5C521229	00416809340	RECUPERÁVEL	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
13	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002210141003079	OHD9199	AL	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	2012	VERMELHA	9C2KC1660CR515629	KC16E6C515629	00396685013	RECUPERÁVEL	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
14	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002211151537352	NMK4449	AL	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2011	2012	CINZA	9BGRP69X0CG257633	NAC088854	00371205751	RECUPERÁVEL	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
15	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002208141751083	ORK5229	AL	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013	2013	BRANCA	9BD15844AD6897225	146E10111815659	00679985280	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
16	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002304301904408	OH2636	AL	HONDA/NXR125 BROS ES	2013	2013	VERMELHA	9C2JD2320DR015530	JD23E2D015530	00557285062	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
17	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002304101601400	ORF4113	AL	HONDA/BIZ 125 ES	2015	2015	VERMELHA	9C2JC4820FR589605	JC48E2F589605	01062049338	RECUPERÁVEL	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
18	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002212181034006	ORD1423	AL	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015	2015	VERMELHA	9C2KC1660FR042722	KC16E6F042722	01048194822	RECUPERÁVEL	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
19	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002302061110184	QLB1341	AL	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015	2016	PRETA	9C2KC2200GR025507	KC22E0G025507	01076127115	RECUPERÁVEL	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
20	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002212291630471	QLG9411	AL	HONDA/CG 125I FAN	2016	2016	VERMELHA	9C2JC6900GR202861	JC69E0G202860	01108506558	RECUPERÁVEL	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
21	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002212141739027	QLC0904	AL	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2018	2019	VERMELHA	9C2KD0810KR109091	KD08E1K109135	01176668436	RECUPERÁVEL	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
22	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002211271409454	QWK6150	AL	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2019	2019	AZUL	9C2KD0810KR253170	KD08E1K253220	01211121248	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
23	***	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002206161610291	NME0004	AL	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2018	2019	BRANCA	9C2KD0810KR111710	KD08E1K111760	01178664098	RECUPERÁVEL	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
		PÁTIO												oe	oe

126	126-B	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002209301557166	CMC8965	SP	VW/GOL 16V	1998	1998	CINZA	9BWZZ377WP522460	AFR044652	00695162810	SUCATA COM MOTOR APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 8.050,00
	126-C	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002301252100198	MSQ6871	AL	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009	2010	BRANCA	9BD15844AA6269102	146E1011*8751602*	00.135358116	SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR	R\$ 1.000,00	
	126-D	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002305280525083	JMT5289	AL	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1999	2000	VERMELHA	9BWZZ376YP500711	UNF114740	00728326507	SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR	R\$ 350,00	
	126-E	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002305212102215	MUY6011	AL	FIAT/UNO MILLE SMART	2001	2001	BRANCA	9BD15828814236775	6216915	00752019872	SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR	R\$ 500,00	
127	127-A	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002207301033271	JMU1698	BA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006	2007	PRETA	9C2MC35007R022466	MC35E-7022466	00907503659	SUCATA COM MOTOR APROVEITÁVEL	R\$ 600,00	R\$ 3.550,00
	127-B	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002207191125064	PFV5634	PE	HONDA/POP100	2013	2013	VERMELHA	9C2HB0210DR408502	HB02E1D408502	00527162248	SUCATA COM MOTOR APROVEITÁVEL	R\$ 650,00	
	127-C	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002112061658211	PGF7547	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	2012	PRETA	9C2KC1660CR505773	KC16E6C505773	00396219578	SUCATA COM MOTOR APROVEITÁVEL	R\$ 700,00	
	127-D	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002303181523316	ASD4346	PR	HONDA/CB 300R	2009	2010	VERMELHA	9C2NC4310AR049113	NC43E1A049113	00190983230	SUCATA COM MOTOR APROVEITÁVEL	R\$ 750,00	
	127-E	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13002209161600067	ECG1871	SP	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	2011	PRETA	9C2JC4120BR700556	JC41E2B700556	00321940130	SUCATA COM MOTOR APROVEITÁVEL	R\$ 700,00	
	127-F	PÁTIO CONTRATADO PLAR	13031604261600195	KIX7582	PE	HONDA/CG 125 FAN	2008	2008	PRETA	9C2JC30708R554036	JC30E78554036	00.957844026	SUCATA SEM APROVEITAMENTO DO MOTOR	R\$ 150,00	

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, em 13/11/2023, às 15:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **52208351** e o código CRC **505BAF96**.